



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Lei N° 2669/2013

02 de Julho de 2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado a Subvenções Sociais para ajudar nos custos com transporte aos alunos devidamente matriculados em cursos superiores ou cursos técnicos reconhecidos, com recursos oriundos da fonte 00000 Recursos Ordinários Livres.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08-001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

2089 - Transporte de Aluno de Cursos superior

00000 Recursos Ordinários Livres

3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, fica indicado o anulação das seguintes dotações orçamentarias verificado a fonte de recursos 00000 Recursos Ordinários Livres.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08-001 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

2089 - Transporte de Aluno de Cursos superior

00000 Recursos Ordinários Livres

3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

A



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 0122 Em 03/04/2013
da Pagina Nº 18 XXIV

PUBLICADO

JORNAL
Em 03/04/2013

ASSINATURA